

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA SPEAKERS
IRREGULARIDADES NA SPEAKERS
PREJUDICAM OS TRABALHADORES/AS

O SINTTEL-RS recebeu diversas denúncias encaminhadas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) sobre graves irregularidades nas condições de trabalho e no descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos provedores do RS.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

Procuradoria do Trabalho no Município de SANTA MARIA

Alameda Buenos Aires, 322, Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS, CEP 97050-545 - Fone (55) 9130-7291/(55) 3174-1200

Na unidade do Ministério Público do Trabalho é disponibilizada sala de amamentação.

OF/PRT4/PTMSM/Nº 2388.2026**Santa Maria/RS, 11/03/2026.**

(Favor mencionar nossa referência: NF 000137.2026.04.002/0-
01º Ofício Geral da PTM de SANTA MARIA/RS)

SINTTEL - SINDICATO DOS TELEFÔNICOS/RS

Rua Washington Luiz, 572 Centro Histórico

Porto Alegre RS - CEP 90010-460

sinttelrs@sinttelrs.org.br

Prezado(a) Senhor(a),

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio do(a) Procurador(a) do Trabalho signatário(a), nos autos do expediente em epígrafe, em face do(a) **NOTICIADO(A): SPEAKERS PROJETOS E EXECUÇÕES EM ÁUDIO LTDA - EPP**, **CNPJ 05.913.219/0001-03**, **ENCAMINHA** cópia da Notícia de Fato, para ciência quanto à irregularidade de não pagamento de auxílio-alimentação/refeição aos empregados da empresa para a adoção de providências que entender cabíveis, em especial o ajuizamento de ação de cumprimento.

Diante disso, o Sindicato já notificou formalmente a empresa, que até o momento não apresentou qualquer resposta.

Essa postura é inaceitável. O Sindicato seguirá cobrando providências e não hesitará em **adotar todas as medidas cabíveis para garantir os direitos dos trabalhadores** e responder ao órgão competente - Ministério do Trabalho.

 **SINTTEL**
SINDICATO DOS TELEFONICOL/ES

Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Ofício Sec. nº 049/2026

Prezado(a) Senhor(a):

O SINTTEL/RS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTTEL/RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 89.623.375/0001-11, portador do código sindical nº 914.000.558.05881-6, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, CEP: 90.010-460, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, vem, através do presente, por seu Presidente, abaixo firmado, dizer e requerer o que segue:

- 1- O sindicato representa todos os trabalhadores indicados em seu registro sindical (anexo) que pode ser obtido no *site* do Cadastro Nacional das Entidades Sindicais (<http://www3.mte.gov.br/sistemas/CNES/usogeral/HistoricoEntidadeDetalhes.asp?NRCNPJ=89623375000111>). Entre os trabalhadores representados pelo SINTTEL estão os empregados de empresas de provedores de internet (SCM - CNAE 6110-8/03 ou Outras Atividades de Telecomunicações não especificadas anteriormente - CNAE 61.90-6-99). Por consequência lógica, os empregados desta empresa são representados pelo SINTTEL.
- 2- O enquadramento sindical, de regra, é definido pela atividade econômica preponderante da empresa, conforme dispõe o art. 581, §2º da CLT, exceto nas hipóteses de enquadramento de trabalhadores de categoria diferenciada, pois, em relação a eles, impõe-se, por expressa previsão legal, a profissão ou a atividade específica do empregado.
- 3- Frente as informações acima prestadas não restam dúvidas sobre a legítima representação dos empregados da **SPEAKERS PROJETOS E EXECUÇÕES EM ÁUDIO LTDA** pelo SINTTEL/RS.
- 4- Nesta linha, o sindicato informa que se encontra em vigor a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada com o sindicato patronal, cuja cópia segue, em anexo e

Rua Washington Luiz, 572 - CEP 90010-460 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - (51) 3286.9600
www.sinttelrs.org.br - sinttelrs@sinttelrs.org.br

 **SINTTEL**
SINDICATO DOS TELEFONICOL/ES

pode ser obtida no *site* <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>, cujo cumprimento é uma imposição legal.

Assim, serve este ofício para apresentar o Sindicato à empresa e requerer informações, no prazo não superior a 20 dias úteis, contados do recebimento do presente, quanto ao cumprimento da convenção coletiva de trabalho.

O sindicato coloca-se, ainda, a disposição para negociação coletiva, a fim de oportunizar, caso necessário, a adaptação da empresa à referida Convenção Coletiva e aditivo.

No aguardo de retorno, envia-se cordiais saudações.

Atenciosamente